

## **PROPOSTA N.º 103/2024**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Refood 4 Good é um movimento comunitário independente, integrado numa IPSS, sem fins lucrativos e de reconhecida utilidade pública, com vasta experiência na execução de projetos de cariz social, nomeadamente no combate ao desperdício alimentar e no contributo para a resolução da insuficiência alimentar nas famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social na área geográfica de Lisboa;
- III. O trabalho desenvolvido passa pela recolha e redistribuição indireta de excedentes e ou de dádivas de produtos alimentares que são distribuídos diariamente pelas famílias sinalizadas.
- IV. A Refood tem o seu núcleo de distribuição a operar em Alvalade desde 2015, estando integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para atribuição de Apoios (BDAA).
- V. O projeto Refood visa apoiar pessoas socialmente vulneráveis e carenciadas do ponto de vista alimentar. Em 2023, apoiaram uma média de 34 famílias por dia e distribuíram um total de 40000 refeições, contribuindo com cerca de 22 estabelecimentos. Para 2024, preveem atingir um máximo de 200 beneficiários, respondendo também à freguesia de Marvila.
- VI. Paralelamente, as atividades desenvolvidas observam o princípio da gratuidade, sendo asseguradas na sua totalidade por voluntários, que garantem a recolha dos alimentos, o seu acondicionamento, divisão e distribuição bem como a limpeza e organização do centro de operações.

- VII. Em 02.10.2023, a Refood apresentou pedido de apoio financeiro, com vista ao desenvolvimento do projeto “Aproveitar para Alimentar”.
- VIII. O pedido deu entrada conforme previsto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia (RAAFA), integrando o orçamento e as atividades, embora fora do prazo legal previsto, para pedidos regulares. O pedido de apoio foi registado o n.º 18 e CRM 03541/JFA/2023. De salientar que na candidatura não estava o anexo II, tendo o mesmo sido enviado a 29 de abril de 2024.
- IX. De acordo com o orçamento apresentado pela instituição, a entidade apresenta uma despesa global para o ano de 2024, envolvendo gastos correntes e investimento num total de € 7.960,00, sendo o pedido de apoio solicitado à Junta de Freguesia, o valor de € 1800,00 ( mil e oitocentos euros), valor correspondente à comparticipação mensal que fazem à Congregação das Irmãs Missionárias de São Pedro Claver, para despesas de água, luz e gás, como forma de contribuição pela cedência de espaço que esta congregação lhes concede para a execução do projeto.
- X. Com este orçamento preveem apoiar cerca de 200 beneficiários e envolver cerca de 130 voluntários. O valor solicitado corresponde a cerca de 23% do orçamento global apresentado que, após análise do pedido solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade, considera-se pertinente apoiar a totalidade do valor solicitado, uma vez que se trata de uma atividade com interesse para a freguesia, com reposta para necessidades básicas da população carenciada, para além do propósito de contribuir para o reaproveitamento do excedente alimentar no território de Alvalade.
- XI. A Refood Alvalade não serve só a freguesia de Alvalade, dá resposta também a Marvila.
- XII. Para dinamização do projeto foram definidos como indicadores a integrar no contrato programa as seguintes alíneas:
- Número de famílias abrangidas;
  - número de refeições recolhidas e aproveitadas em condições apropriadas para consumo;
  - Número de estabelecimentos abrangidos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição à ReFood Alvalade um apoio **financeiro** solicitado nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do RAAFA para, entre 01/01/2024 e 31/12/2024, para despesas correntes da sua atividade, no valor máximo de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros) pagos em duas prestações, em harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º. 11.º do RAAFA, de acordo com o seguinte calendário:
  - 1.ª prestação, no valor de € 1.080,00 (mil e oitenta euros), correspondente a 60% do montante total do apoio, após a celebração do presente contrato-programa;
  - 2ª prestação, no valor máximo de € 720,00 (setecentos e vinte euros), correspondente a 40% do montante total do apoio, após a apresentação do relatório final da realização do projeto e respetivos documentos justificativos das despesas orçamentadas, a que se deduzirá o montante das despesas orçamentadas e não realizadas.
2. O apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.99.00, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor;

Lisboa, 09 de maio de 2024

A Vogal

Paula Carvalho